

COMUNICADO 02/2020

EDITAL SEBRAE/SC Nº 06/2020

CADASTRAMENTO DE SOLUÇÕES DE MERCADO

PUBLICADO EM 11/09/2020

O Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas em Santa Catarina – SEBRAE/SC, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 82.515.859/0001-06, com sede na Rodovia SC 401, km 01, Parque Tecnológico Alfa, João Paulo, Florianópolis/SC, por meio da Gerência de Mercado, torna público que **em complemento ao Edital nº 06/2020**, será realizado processo para **CADASTRAMENTO DE SOLUÇÕES DE MERCADO**, que poderão ser utilizadas para atendimento do público alvo do SEBRAE/SC, integrando o **CADASTRO DE SOLUÇÕES DE MERCADO DO SEBRAE/SC**.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

- 1.1. O Edital de Cadastro de Soluções de Mercado nº 06/2020 é para o SEBRAE/SC, sendo que cada estado pode ter seu processo de cadastramento.
- 1.2. **O acompanhamento de todas as etapas do cadastramento será de inteira responsabilidade dos interessados** que deverão tomar ciência dos resultados de cada etapa, convocações e andamento do processo pelo site sebrae.sc/editais item “Editais em andamento”.
- 1.3. Todo e qualquer esclarecimento sobre esse processo deverá ser feito somente por escrito através do e-mail editaldesolucoes@sc.sebrae.com.br.
- 1.4. Serão consideradas válidas para o presente comunicado somente as inscrições realizadas até o prazo estipulado no item **4. Cronograma**, mediante o envio dos documentos solicitados nos itens 4 e 5 do Edital de Cadastro Soluções de Mercado n.º 06/2020.

2. INFORMAÇÕES GERAIS

2.1. Em consonância com o Edital de Cadastro de Soluções de Mercado n.º 06/2020, este processo está aberto para todas as regiões do estado de Santa Catarina, conforme demandas descritas a seguir, que podem ser atendidas por soluções de mercado (consultorias, capacitações, softwares, ferramentas de gestão etc., exceto palestras):

Demanda	Foco/Ênfase	Público-alvo (*)
Preparação e adequação à Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD	Capacitação (treinamentos, cursos, oficinas) e/ou consultorias e/ou ferramentas de diagnóstico com foco na preparação, adequação à Lei Geral de Proteção de Dados (13.709/2018)	Pequenos negócios (MEI, ME e EPP)

(*) soluções que atendam demandas de mais de um público-alvo específico devem estar adequadas para cada segmento, considerando suas características, necessidades próprias de cada porte e estágio no ciclo de vida empresarial.

2.2. Para atendimento das demandas, informamos a definição do público-alvo do Sebrae/SC:

2.2.1. **Microempreendedor individual (MEI)** - é o empresário optante pelo Simples Nacional e enquadrado no SIMEI, com faturamento anual bruto de no máximo R\$ 81.000,00.

2.2.2. **Microempresa (ME)** - empresas com faturamento bruto anual de no máximo R\$ 360.000,00 e que não sejam microempreendedores individuais.

2.2.3. **Empresa de pequeno porte (EPP)** - empresas com faturamento bruto anual maior que R\$ 360.000 e menor ou igual a R\$ 4.800.000,00, somadas às empresas exportadoras aderentes ao Simples Nacional com faturamento anual de até R\$ 4.800.000,00 no exterior.

2.2.4. **Candidatos a empresários** - pessoas físicas que possuem negócio próprio sem registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), DAP, inscrição estadual ou registro de pescador (no caso dos produtores rurais), Carteira Nacional de Artesão ou de Trabalhador Manual para os artesãos; e os indivíduos que ainda não possuem negócio próprio, mas que estão efetivamente envolvidos em sua estruturação.

2.2.5. **Potenciais empreendedores** - pessoas físicas que ainda não possuem um negócio, nem estão efetivamente envolvidas na estruturação de um negócio e com as quais o Sebrae pode contribuir para despertar o espírito empreendedor e desenvolver capacidades empreendedoras.

2.2.6. **Produtor Rural** - pessoas físicas que exploram atividades agropecuárias, que realizam majoritariamente a comercialização de sua produção in natura sem caracterizar-se como agroindústria, que faturam até R\$ 4.800.000,00 por ano e que possuem inscrição estadual (IE) de produtor ou declaração de aptidão ao Pronaf (DAP). Soma-se a esse grupo o dos aquicultores e pescadores com registro emitido pelo governo federal.

2.2.7. **Artesão** - pessoa física que está registrada no Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (SICAB), que tem Carteira Nacional do Artesão ou Carteira Nacional de Trabalhador Manual, que fatura até R\$ 4.800.000,00 por ano.

3. DO ENVIO DOS DOCUMENTOS

3.1. As empresas deverão inserir os documentos solicitados nos itens 4 e 5 do Edital de cadastramento de Soluções de Mercado n.º 06/2020 em plataforma específica, cujo acesso será indicado e liberado por e-mail, ao representante legal da empresa detentora da solução de mercado.

3.1.1. O acesso à plataforma deverá ser solicitado pelo representante legal da empresa interessada em participar do processo de cadastramento de sua solução, para o e-mail editaldesolucoes@sc.sebrae.com.br, para inserção dos documentos solicitados nos itens 4 e 5 deste Edital.

3.1.2. O período para solicitação de acesso à plataforma e para a inserção dos documentos descritos nos itens 4 e 5 deste Edital estarão informados no cronograma descrito em Comunicado de Abertura de Processo de Cadastramento de Solução de Mercado.

- 3.2. A documentação completa deverá ser inserida na plataforma, por meio de arquivos digitalizados **em pdf ou power point somente**, neste caso em atendimento ao item 5.4, observado o cronograma definido no Comunicado de Abertura de processo de cadastramento de soluções de mercado.
- 3.3. O SEBRAE/SC não se responsabiliza pela inserção incompleta de documentos por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.4. As informações inseridas na plataforma durante o período de inscrição poderão ser inseridas ou reinseridas a qualquer momento (**em pdf ou power point somente**). Após o encerramento do período de inscrição a plataforma não permite mais alteração.
- 3.5. As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade da empresa candidata, dispondo o SEBRAE/SC do direito de excluir aquela que não inserir os documentos corretos e completos, na forma descrita no item 7.2 do Edital de Cadastramento de Soluções de Mercado n.º 06/2020.
- 3.6. Os critérios de análise dessa etapa são: a entrega, autenticidade, validade e compatibilidade dos documentos apresentados com o objeto e exigências deste Edital (regularidade jurídica, fiscal e experiência).
- 3.7. As pessoas jurídicas detentoras de soluções já cadastradas em processos de cadastramento anteriores poderão realizar a inscrição de novas soluções, conforme os critérios definidos no item 5.8 do Edital de Cadastramento de Soluções de Mercado n.º 06/2020.

4. CRONOGRAMA

- 4.1. Os resultados das etapas ou qualquer alteração nas informações descritas no Edital de Cadastramento de Soluções de Mercado n.º 06/2020 ou neste Comunicado serão divulgados no site sebrae.sc/editais item "Editais em andamento".
- 4.2. É de inteira responsabilidade da pessoa jurídica acompanhar e atentar para todas as condições e etapas do processo de cadastramento, conforme cronograma a seguir:

ETAPAS	DATA
Período de inscrições (inserção dos documentos solicitados no Edital de Cadastramento n.º 06/2020) em plataforma específica (até às 18h do dia 29/09/2020)	14 a 29/09/2020
Divulgação do resultado preliminar da Etapa de Habilitação	07/10/2020
Prazo para entrega de recursos da Etapa de Habilitação	09 e 10/10/2020
Prazo para análise de recursos da Etapa de Habilitação	13/10/2020
Divulgação do resultado definitivo do Processo de Cadastramento	14/10/2020

* Cronograma sujeito a alteração de acordo com as necessidades do SEBRAE/SC.

5. RESULTADOS DO PROCESSO DE CADASTRAMENTO

- 5.1. Todas as etapas do processo de cadastramento e seus resultados serão divulgados no site sebrae.sc/editais item “Editais em andamento”.
- 5.2. É de inteira responsabilidade da pessoa jurídica acompanhar a publicação de todos os resultados e atos decorrentes deste Comunicado.
- 5.3. Após a divulgação do resultado preliminar da etapa de Habilitação, a empresa terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentação de recursos.
- 5.4. Todos os recursos serão dirigidos à Comissão de Cadastramento de Soluções de Mercado do SEBRAE/SC, por meio do endereço eletrônico editaldesolucoes@sc.sebrae.com.br e não terão efeito suspensivo.
- 5.5. Ao encaminhar um recurso, a empresa deverá mencionar no assunto da mensagem a palavra “RECURSO”. Não será disponibilizado formulário ou modelo para tal procedimento.
- 5.6. Recursos ou questionamentos apresentados fora do prazo (data/horário limite – até 23h59 do 2º dia) serão desconsiderados.

Florianópolis, 11 de setembro de 2020.

ELIANE DA ROSA FIGUEIRA COSTA
Gerência de Mercado
SEBRAE/SC